



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.784, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o [Ato GDGSET.GP n.º 531, de 4 de setembro de 2025](#), que transfere funções comissionadas.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido do Processo Administrativo nº TST-PA 3052-08.2025.5.00.0000.

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP n.º 531, de 4 de setembro de 2025](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

[“ATO GDGSET.GP Nº 531, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3,

da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria Administrativa da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Pesquisa da referida Escola.

Art. 2º Fica transferida uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral de Gestão de Processos para a Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Apoio e Inovação Tecnológica.

Art. 3º Fica transferida uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral de Gestão de Processos para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Gestão de Precedentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.”

Publique-se.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.